



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.400 / 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, CRÉDITO ADICIONAL, tipo ESPECIAL, no valor de **R\$166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando criadas as dotações orçamentárias e as fontes de destinação de recursos abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores no orçamento vigente do exercício de 2021:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
<b>02.04.01.04.122.0005.2132 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00	500,00
<b>02.04.05.04.122.0075.2134 Manutenção das Atividades da Seção Patrimônio</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00	500,00
<b>02.04.07.04.122.0077.2136 Manutenção das Atividades da Seção de Compras</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00	500,00
<b>02.05.02.04.121.0017.2026 Manutenção das Atividades do Planejamento e Execução Orçamentária</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00	10.000,00
<b>02.05.03.04.123.0016.2027 Manutenção das Atividades da Seção de Tesouraria</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00	500,00
<b>02.13.01.13.392.0024.2089 Manutenção das Atividades da Cultura</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00	1.100,00
<b>02.14.01.27.812.0025.2094 Manutenção das Atividades do Desporto Amador</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00	15.000,00
<b>02.15.01.18.541.0047.2098 Manutenção das Atividades com o Meio Ambiente</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00	10.000,00
<b>02.17.01.04.124.0018.2099 Manutenção das Atividades do Controle Interno</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00	15.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1.00</b>	<b>53.100,00</b>
<b>02.06.01.12.122.0065.2030 Manutenção das Atividades da</b>		



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

<b>Administração da Educação</b>		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.01	1.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.01	100,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1.01</b>	<b>1.100,00</b>
<b>02.07.01.10.302.0031.2054 Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica</b>		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.02	50.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.02	50.000,00
<b>02.07.01.10.302.0033.2056 Manutenção das Atividades da Fisioterapia</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.02	10.000,00
<b>02.07.01.10.305.0034.2106 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.02	1.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1.02</b>	<b>111.000,00</b>
<b>02.08.04.08.244.0038.2072 Manutenção das Atividades do CRAS</b>		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.29	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (Intra)	1.29	500,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1.29</b>	<b>1.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-</b>	<b>166.700,00</b>

**Art. 2º** Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes classificações orçamentárias, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
<b>02.04.03.04.122.0007.1094 Construção de Centro de Múltiplo Uso</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.00	53.100,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1.00</b>	<b>53.100,00</b>
<b>02.06.01.12.361.0019.1015 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.01	1.100,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1.01</b>	<b>1.100,00</b>
<b>02.07.01.10.302.0031.2054 Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica</b>		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.02	111.000,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1.02</b>	<b>111.000,00</b>
<b>02.08.04.08.244.0069.2073 Manutenção do IGDM – Índice de Gestão Descentralizada</b>		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.29	1.500,00
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1.29</b>	<b>1.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-</b>	<b>166.700,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, através da Divisão Contábil, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 4º** Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

---

Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 24 de março de 2021.

**Gaspar Carlos Filho**

**Prefeito Municipal**